



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Praça Dr. Teixeira Brandão, 32- CEP 27.370-330
Centro - Quatis-RJ
(024) 3353-2806 – camara.quatis@cmquatis.rj.gov.br

LEI Nº 792 de 04 de dezembro de 2012.

EMENTA: Denomina Estrada Carlito Sampaio.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Carlito Sampaio a Estrada Municipal que liga a Estrada Estadual 159 na altura do quilometro 01 (aproximadamente) até o final.

Art. 2º. – A referida Estrada passa pela extração de minério, pelo pesque e pague (de Maurílio Xavier).

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de dezembro de 2012.


José Laerte d'Elias
Prefeito